



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.950, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antonio Benedito dos Santos, a via pública sem denominação e sem saída, localizada no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Pedralva-MG, com extensão de aproximadamente 92,80 metros.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o mapa anexo, que indica a localização da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 06 de setembro de 2022.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA



Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Paulo Faria' and other illegible signatures.